



**PORTARIA/SEMAS Nº 004, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O GRUPO DE TRABALHO QUE PROMOVERÁ OS TRÂMITES NECESSÁRIOS À ELEIÇÃO DE MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DE CARIACICA-ES (COMUD).**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5.283/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Grupo de Trabalho com a finalidade de organizar e executar atividades inerentes à identificação de interessados, bem como à eleição de membros representantes da sociedade civil que integrarão a composição do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas do Município de Cariacica -ES (COMUD), em consonância com a Lei 6.062, de 03 de abril de 2020.

**Art. 2º** Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho referente ao Processo Eleitoral COMUD – Biênio 2022-2024:

- I - Edelaid Barroso Salles - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II - Fabiana Cypriano Fabres - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III - Kleidiane Classner - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV - Idalina Souza Costa - Grupo Viver em Paz;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Secretaria Municipal de Assistência Social*

---

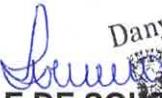
V – Geraldo Luiz Casagrande - Instituto NEEMIAS;

VI - Pedro Paulo Lube Júnior - Instituto Viva Mais.

**Parágrafo único:** Este Grupo de Trabalho ficará vigente até o término do Processo Eleitoral e nomeação dos membros do Conselho.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cariacica - ES, 17 de fevereiro de 2022.

  
**DANYELLE DE SOUZA LIRIO**

Secretária Municipal de Assistência Social

PROC. Nº 5.441/2022

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 22 de fevereiro de 2022.

atestado médico ou documento de comprovação do resultado positivo para detecção de infecção pelo SARS-COV-2, por meio de teste RT-PCR ou teste de antígeno, emitidos pela autoridade sanitária competente. Cariacica, 17 de fevereiro de 2022.

ROBERTA GOLTARA COELHO  
Secretária Municipal de Saúde  
JORGE EDUARDO DE ARAUJO SAADI  
Secretário Municipal de Gestão  
SIDINA DELPUPO DA CUNHA DANIEL  
Diretora Presidente do IPC

**PORTARIA/SEMAS Nº 004, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O GRUPO DE TRABALHO QUE PROMOVERÁ OS TRÂMITES NECESSÁRIOS À ELEIÇÃO DE MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DE CARIACICA-ES (COMUD).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5.283/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1ª Instituir o Grupo de Trabalho com a finalidade de organizar e executar atividades inerentes à identificação de interessados, bem como à eleição de membros representantes da sociedade civil que integrarão a composição do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas do Município de Cariacica -ES (COMUD), em consonância com a Lei 6.062, de 03 de abril de 2020.

Art. 2º Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho referente ao Processo Eleitoral COMUD – Biênio 2022-2024:

- I - Edelaid Barroso Salles - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II - Fabiana Cypriano Fabres - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III - Kleidiane Classner - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV - Idalina Souza Costa - Grupo Viver em Paz;
- V - Geraldo Luiz Casagrande - Instituto NEEMIAS;
- VI - Pedro Paulo Lube Júnior - Instituto Viva Mais.

Parágrafo único: Este Grupo de Trabalho ficará vigente até o término do Processo Eleitoral e nomeação dos membros do Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação  
Cariacica - ES, 17 de fevereiro de 2022.

DANYELLE DE SOUZA LIRIO  
Secretária Municipal de Assistência Social

**PORTARIA/SEME/Nº 014, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA E ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO DO COORDENADOR DE TURNO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DA CIDADE DE CARIACICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIACICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do art. 58 da Lei 5.283 de 17 de novembro de 2014 e no Inciso I do art. 94:

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar e promover melhor alinhamento pedagógico e administrativo entre diretores e coordenadores escolares;

Considerando a importância da função de coordenador para o funcionamento das unidades de ensino;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelece procedimentos para a escolha e atribuições para a função do(a) Coordenador(a) de Turno das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Cariacica.

Art. 2º O(a) Coordenador(a) de turno, conforme preconiza o art. 56 da Lei Complementar Nº 17/2007, é uma função que deve ser desempenhada por profissional do magistério estatutário, que exercerá suas atividades em conformidade com os artigos 61 e 62 do Regimento Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino e nas disposições presentes nesta portaria.

Art. 3º Caberá ao(a) diretor(a) escolar fazer a indicação do(a) coordenador(a) de turno de sua respectiva unidade de ensino, obedecendo o princípio da isonomia e seguindo critérios técnicos de escolha do profissional do magistério que exercerá a função de Coordenador de Turno.

Parágrafo único: Os nomes indicados pelo(a) diretor(a) escolar, deverão ser apresentados ao Conselho de Escola para validação, registrando a reunião em ata;

Art. 4º Os critérios técnicos exigidos para a escolha do(a) Coordenador(a) de Turno são:

- I - saber se portar de forma respeitosa e fraterna com os alunos, servidores, pais/responsáveis e comunidade;
- II - ser proativo e hábil na resolução de problemas que são peculiares a sua função;
- III - ter habilidade para o trabalho em equipe;
- IV - ter compreensão dos documentos que orientam a prática pedagógica da unidade de ensino e das legislações vigentes.

V - ter habilidade para cumprir com os procedimentos exigidos a sua função e gerir conflitos;

VI - ser pontual e cumprir prazos e metas estabelecidas previamente;

Art. 5º São atribuições do(a) Coordenador(a) de turno:

- I - organizar e separar material solicitado com antecedência pelo professor;
- II - dar início e término às atividades de trabalho, verificando antes do início das mesmas, as condições de higiene e segurança;
- III - fazer cumprir os horários e atividades do turno, controlando juntamente com o(a)

**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)